

Seguem abaixo os procedimentos para concessão de descontos de mensalidades – EXCLUSIVAMENTE – para os cursos de graduação da Faculdade de Educação do Vale do Ipojuca – FAVIP, no Segundo Semestre de 2010.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS: descontos concedidos para pagamentos exclusivamente antecipados, até o último dia útil do mês anterior ao vencimento da parcela. Em não sendo efetuado até esta data, perde-se o benefício do desconto no mês.

Os descontos concedidos não se aplicam as parcelas de matrículas (1ª parcela dos semestres letivos).

Os percentuais de descontos para pagamentos antecipados das mensalidades dos cursos de graduação da **FAVIP** estão contidos na **Cláusula 6ª**, do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, da mensalidade.

Atenção: - Esses descontos só incidem para os alunos que não têm outro tipo de desconto com a **FAVIP**.
- Se a data de vencimento coincidir com finais de semana ou feriados, os pagamentos devem ser antecipados.

MEMBROS DE MESMO GRUPO OU DE MESMA RENDA FAMILIAR: descontos concedidos nos cursos presenciais de graduação, para famílias que mantenham mais de dois alunos matriculados no semestre letivo (do mesmo grupo de renda familiar) desde que obedecidas às condições abaixo – passam a gozar também, de forma cumulativa à antecipação de pagamentos – de desconto até a data do vencimento da parcela, bastando para isso:

- **COMO REQUISITAR?** Dar entrada – junto ao Protocolo da **FAVIP** até o dia **27/08/2010** – no requerimento de solicitação de desconto juntando obrigatoriamente cópias de um dos documentos comprobatórios:
 - Carteiras de identidades (quando tratar-se de irmãos);
 - Certidão de Casamento (quando tratar-se de marido e mulher);
 - Declaração anual do imposto de renda – ano base 2008; ou
 - Declaração registrada em cartório.

ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS DE CLASSE: descontos concedidos aos sócio-filiados de entidade de classe (associações/sindicatos) conveniada com a **FAVIP** e que - o próprio ou seu dependente - esteja matriculado em cursos presenciais de graduação no semestre letivo desde que obedecidas às condições abaixo – passam a gozar também, de forma cumulativa à antecipação de pagamentos – de desconto até a data do vencimento da parcela, bastando para isso:

- **COMO REQUISITAR?** Dar entrada – junto ao Protocolo da **FAVIP** até o dia **27/08/2010** – no requerimento de solicitação de desconto juntando obrigatoriamente declaração (em papel timbrado da entidade, devidamente assinado pelo responsável pela entidade, com firma reconhecida em Cartório) de participação como sócio ou dependente de sócio, constando: nome do sócio(a), nome do aluno(a), número de matrícula, curso e período em que está matriculado na **FAVIP**.

IMPORTANTE – O convênio entre a Associação/Sindicato deverá ser aprovado previamente pelo **Comitê Gestor da FAVIP**.

A FAVIP oferece também CONVÊNIOS para outros tipos de descontos sobre as mensalidades dos cursos de graduação, que não são cumulativos ao desconto oferecido para a antecipação de pagamento, a saber:

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – EMPRESAS: descontos concedidos nos cursos presenciais de graduação, a grupo superior a 10 (dez) alunos da **FAVIP**, que sejam funcionários de empresas privadas conveniadas com a **FAVIP**, desde que atendidas às seguintes condições:

_A empresa conveniada apresentará por meio de declaração (em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo seu representante legal) constando toda a qualificação do funcionário/aluno (a) da **FAVIP**, que identifique que aluno(a) da PRIMEIRA CONVENIENTE, curso e período em que está matriculado e o respectivo número de matrícula.

- Os funcionários beneficiários deverão manifestar sua concordância expressa, em termo escrito, o que implicará na aceitação de todo o teor do acordo firmado entre a empresa e a **FAVIP**;
- Em se verificando a suspensão ou a rescisão do acordo firmado, a empresa conveniente se obriga a comunicar os funcionários beneficiários.
- Assinatura do contrato de **Convênio de Cooperação**.

- **COMO REQUISITAR?** Preencher o requerimento de solicitação de convênio, o qual deverá ser entregue no junto ao Protocolo da **FAVIP** até o dia **27/08/2010**, ressalvando-se que, para a análise da proposta de convênio, deverá fornecer, juntamente com o requerimento acima mencionado, **obrigatoriamente**, declaração (em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo responsável da empresa) constando o nome do funcionário que identifique que é aluno(a) da **FAVIP**, curso e período em que está matriculado e o respectivo número de matrícula, na **FAVIP**.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – ÓRGÃOS PÚBLICOS: descontos concedidos nos cursos presenciais de graduação, a grupo superior a 10 (dez) alunos da **FAVIP**, que sejam servidores públicos lotados em entidades de qualquer esfera de poder, seja ela federal, estadual ou municipal, conveniadas com a **FAVIP**, desde que atendidas às seguintes condições:

_ A Entidade apresentará por meio de declaração (em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo seu representante legal) constando toda a qualificação do funcionário/aluno (a) da **FAVIP**, que identifique que aluno (a) da PRIMEIRA CONVENIENTE, curso e período em que está matriculado e o respectivo número de matrícula.

- Os servidores beneficiários deverão manifestar sua concordância expressa, em termo escrito, o que implicará aceitação de todo o teor do acordo firmado entre sua instituição de lotação e a **FAVIP**;
- Em se verificando a suspensão ou a rescisão do acordo firmado, instituição conveniente obriga-se a efetivar a comunicação aos servidores beneficiários, a fim de que os mesmos assumam, na íntegra, as mensalidades posteriores à ruptura do acordo;
- A entidade conveniente providenciará a publicação, em forma de extrato, do Convênio no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua celebração, para a produção de seus efeitos legais;
- Assinatura do contrato de **Convênio Cooperação – Órgãos Públicos**.

- **COMO REQUISITAR?** Preencher o requerimento de solicitação de convênio, o qual deverá ser entregue no junto ao Protocolo da **FAVIP** até o dia **27/08/2010**, ressalvando-se que, para a análise da proposta de convênio, deverá fornecer, juntamente com o requerimento acima mencionado, **obrigatoriamente**, declaração (em papel timbrado da entidade, devidamente assinado pelo responsável pela entidade) constando o nome do servidor, que identifique que é aluno(a) da **FAVIP**, curso e período em que está matriculado e o respectivo número de matrícula, na **FAVIP**.

QUADRO RESUMO/OUTROS DESCONTOS:

Critério	Objeto/Item de Controle	Desconto
<ul style="list-style-type: none"> ▪ MEMBROS DE MESMO GRUPO OU DE MESMA RENDA FAMILIAR 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprovar participação como membro do mesmo grupo/ renda familiar, através de cópias das Carteiras de Identidades (quando tratar-se de irmãos); Certidão de Casamento (quando tratar-se de marido e mulher); Declaração anual do imposto de renda – ano base 2008; ou Declaração registrada em cartório. 	<p>5% (para o 2º aluno)</p> <p>10% (do 3º aluno em diante)</p>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ PAGAMENTOS DE MENSALIDADES EFETUADOS POR PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Firmar “CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO” entre a FAVIP e a empresa privada requerente do desconto, comprometendo-se esta a honrar os respectivos pagamentos das mensalidades, até o vencimento. 	<p>20% (de 10 até 20 alunos)</p> <p>25% (mais de 21 alunos)</p>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ PAGAMENTOS DE MENSALIDADES EFETUADOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Firmar “CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – ÓRGÃOS PÚBLICOS” entre a FAVIP e a instituição governamental (federal, estadual ou municipal) requerente do desconto, comprometendo-se esta a honrar os respectivos pagamentos das mensalidades, até o vencimento dos títulos. 	<p>20% (de 10 até 20 alunos)</p> <p>25% (mais de 21 alunos)</p>

Critério	Objeto/Item de Controle	Desconto
<ul style="list-style-type: none"> ▪ PAGAMENTOS DE MENSALIDADES EFETUADOS POR SÓCIO-FILIADOS DE ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS DE CLASSE 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Firmar "CONVÊNIO DE PARCERIA" entre a FAVIP e a associação ou sindicato de classe requerente do desconto, comprometendo-se esta a honrar os critérios estabelecidos em contrato. 	20% (mais de 30 alunos)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ FUNCIONÁRIOS DA FAVIP 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autorizar débito em folha de pagamento, junto ao Setor de Pessoal. 	50%
<ul style="list-style-type: none"> ▪ MONITORES DA FAVIP 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Firmar Contrato de Monitoria entre FAVIP e os alunos monitores, definindo tarefas e responsabilidades. ▪ Critérios definidos pelas Coordenações dos cursos. 	10% (Disciplinas) % a combinar (Laboratórios e Agências)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ PAGAMENTO ANTECIPADO DO VALOR TOTAL DA SEMESTRALIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 parcela (à vista EXCLUSIVAMENTE EM ESPÉCIE = R\$) ATÉ O DIA 27 DE AGOSTO DE 2010 SOMENTE na TESOURARIA da FAVIP 	15%

IMPORTANTE:

1. Os descontos não são acumulativos, devendo o(a) aluno(a) optar por uma das modalidades acima previstas;
2. A data limite para requerimento é o dia **27/08/2010**;
3. Toda documentação exigida deve ser anexada (através de fotocópias simples) ao requerimento preenchido no Protocolo da **FAVIP**.
4. Os modelos dos Contratos de Convênios e Declarações estão disponíveis no Departamento Financeiro da **FAVIP**.